



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RP 8557/2018

Representação nº 3

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo A3 – Cert Jus Institucional, com validação presencial que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **SERASA S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **SERASA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 62.173.620/0001-80, estabelecida na Alameda dos Quinimuras, 187, 1º andar – Planalto Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04068-900, fone (11) 2847-8931 e 2847-8921, e-mail licitacoes@br.experian.com, neste ato representada por seus Representantes Leais, Senhor **Mauricio Schueftan Balassiano**, portador da carteira de identidade nº 11.407.351-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.051.507-51, e Senhor **Bruno Paz Kaufmann**, portador da carteira de identidade nº 60.569.966-78 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.766.120-86, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, definir a responsabilidade pelo fornecimento da mídia criptográfica de que trata o contrato firmado em 1º-10-2018, acrescentando, para tanto, ao item IV do contrato a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serviços

IV.2.A. Fornecer mídia criptográfica do tipo *token* modelo SafeNet 5110 para emissão das certificações digitais contratadas, sem custo adicional para o Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes.

Florianópolis, ORIGINAL ASSINADO EM 28-3-2019 E ARQUIVADO NO SECON

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Maurício Schueftan Balassiano
Representante Legal
SERASA S/A

Bruno Paz Kaufmann
Representante Legal
SERASA S/A

Contrato aditivo/18RP8557a_acrécimo_SERASA_SB